



Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 02/97

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV, do artigo 29 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas a prestação de contas do Poder Executivo, da Fundação Cultural, da Fundação de Esportes, da Fundação de Saúde e do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do município de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de maio de 1997.


ALDIR VENDRUSCOLO
PRESIDENTE

DIÁRIO DO POVO

Ano XI/Edição 1535 - Pato Branco, 3 e 4 de maio de 1997

Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 02/97

SUMULA - Aprova a prestação de contas do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV, do artigo 29 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas a prestação de contas do Poder Executivo, da Fundação Cultural, da Fundação de Esportes, da Fundação de Saúde e do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de maio de 1997.

Aldir Vendruscolo
Presidente